



PORTARIA GDPG N° 508/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal n° 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n° 236/2018/DCDP;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Coordenadora do Sistema Prisional da DPE/PI, para substituir a Defensora Pública Dra. **HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAG**, junto à 5ª Defensoria Pública Criminal, no dia 06 de agosto de 2018, retroagindo os efeitos desta para o dia 06 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de agosto de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí